



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.812

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 071/2019/SEAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.004.384-6/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ISAURA FERREIRA DA COSTA, do cargo de Médico, matrícula nº 160.610-7, lotada na Secretaria de Estadoda Saúde.

PORTARIA Nº 072/2019/SEAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.003.376-2/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ASLAN EZEQUIEL DO NASCIMENTO, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.482-9, lotado na Secretaria de Estadoda Cultura.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 072/2019
07/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANA FLAVIA ALVES DE SALES	176.038-6	ESTATUTARIO	180	28/01/2019	26/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ARIANA COSTA SILVA	175.727-0	ESTATUTARIO	180	27/01/2019	25/07/2019
SEC.EST.SAUDE	CLEUCIENE SANTOS DE MELO	167.916-3	ESTATUTARIO	180	03/02/2019	01/08/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ALANY MELO DA SILVA	178.571-1	ESTATUTARIO	30	06/02/2019	07/03/2019
SEC.EST.SAUDE	ANA PAULA MONTEIRO DOS SANTOS	903.953-8	PRESTADOR	15	20/01/2019	03/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANTONIO DE PADUA MARIZ TIMOTEO	129.805-4	ESTATUTARIO	90	01/02/2019	01/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	AVANILDO DAMIAO PEDRO FILHO	618.626-9	PRESTADOR	15	01/02/2019	15/02/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	CARLOS ALEXANDRE DE FRANCA	905.598-3	PRESTADOR	15	04/02/2019	18/02/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	CHARLES SANTOS LEO	168.835-9	ESTATUTARIO	60	01/02/2019	01/04/2019
SEC.EST.SAUDE	DANIELZA SOARES GONCALVES	168.016-1	ESTATUTARIO	30	04/02/2019	05/03/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	FELIPE MARQUES DE LUCENA	166.900-1	COMISSIONADO	15	30/01/2019	13/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANKLIN PAULO DOS SANTOS	686.376-1	PRESTADOR	15	04/02/2019	18/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GILZA CRISTINA RAMALHO DE AMORIM	136.142-2	ESTATUTARIO	30	04/02/2019	05/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HELIODORO FEITOSA DE BRITO NETO	89.508-3	ESTATUTARIO	90	27/01/2019	26/04/2019
SEC.EST.RECEITA	JOAO CARNEIRO PEREIRA	99.746-3	ESTATUTARIO	30	01/02/2019	02/03/2019
SEC.EST.SAUDE	JOSEFA NEREIDE LACERDA DE CARVALHO	96.893-6	ESTATUTARIO	30	01/02/2019	02/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DA PIEDADE TRAJANO	141.251-5	ESTATUTARIO	30	05/02/2019	06/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	145.326-2	ESTATUTARIO	60	06/02/2019	06/04/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	TEREZINHA DE JESUS FURTADO	137.306-4	ESTATUTARIO	30	04/02/2019	05/03/2019
SEC.EST.SAUDE	VERA LUCIA ARAUJO DE LACERDA	167.919-8	ESTATUTARIO	60	01/02/2019	01/04/2019
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE MARCIO DA SILVA RAMOS DINIZ	185.019-9	ESTATUTARIO	20	28/01/2019	16/02/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANALIA DE CASSIA ALEXANDRE BARREIRO	143.843-3	ESTATUTARIO	30	05/02/2019	06/03/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	BELARMINO GERMANO GOMES JUNIOR	62.985-4	ESTATUTARIO	90	01/02/2019	01/05/2019
SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	CARLOS ROBERTO ALVES COUTINHO	128.208-5	ESTATUTARIO	90	04/02/2019	04/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDNEIDE NEVES DA SILVA	142.846-2	ESTATUTARIO	90	12/01/2019	11/04/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ILMA LACET XAVIER	108.842-4	ESTATUTARIO	90	29/01/2019	28/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE MILTON DA SILVA	143.629-5	ESTATUTARIO	90	01/02/2019	01/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA BERNADETE DE SOUZA DOS SANTOS	141.881-5	ESTATUTARIO	90	16/01/2019	15/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DA PENHA DA SILVA PAIVA	119.400-3	ESTATUTARIO	30	23/01/2019	21/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA MARLENE BATISTA	137.736-1	ESTATUTARIO	60	04/02/2019	04/04/2019
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARLANNY ARAUJO DA CUNHA CARNEIRO BRAGA	87.294-6	ESTATUTARIO	60	13/01/2019	13/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	NAPOLEAO LEITE RODRIGUES MANGUEIRA	95.778-0	ESTATUTARIO	90	06/02/2019	06/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROMILDO INACIO SOARES DE ALENCAR	84.593-1	ESTATUTARIO	60	13/01/2019	13/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	TATIANA DA SILVA SOARES	158.792-7	ESTATUTARIO	60	01/02/2019	01/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VERONICA GONZAGA DE SOUSA	177.838-2	ESTATUTARIO	90	01/02/2019	01/05/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 19-02-2019
Resenha nº : 044/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
18030482-8	1480600	ALFREDO JOSE FERRETTI CISNEROS	SEC.EST.SAUDE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 074/2019
11/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADRIANA DE LUCENA CALADO	614.863-8	PRESTADOR	180	11/02/2019	09/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DEBORA RODRIGUES DE FREITAS VIEIRA	600.992-1	PRESTADOR	180	11/02/2019	09/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO LEANDRO DA SILVA	175.936-1	ESTATUTARIO	180	11/02/2019	09/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA RITA ARAUJO DOS SANTOS	178.806-0	ESTATUTARIO	180	23/01/2019	21/07/2019
SEC.EST.SAUDE	MICHELLE DE ANDRADE REGO	161.005-8	ESTATUTARIO	180	04/02/2019	02/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PATRICIA PEREIRA MATTOS	177.366-6	ESTATUTARIO	180	25/01/2019	23/07/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	YARA CYNARA MARANHÃO DOS SANTOS	175.465-3	ESTATUTARIO	180	28/01/2019	26/07/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALANA SAYONARA TEODOSIO DE MACEDO	162.411-3	ESTATUTARIO	15	04/02/2019	16/02/2019
SEC.EST.SAUDE	ALISSON LUIS DOS SANTOS CAVALCANTI	903.992-9	PRESTADOR	15	06/02/2019	20/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CRISTIANE MARIA DE SOUSA NUNES	145.709-0	ESTATUTARIO	60	08/02/2019	08/04/2019
SEC.EST.ADMINISTRACAO	DIONE RAULLINO BRONZEADO	112.357-2	ESTATUTARIO	30	02/02/2019	03/03/2019
SEC.EST.SAUDE	ELIETE ALVES DE BRITO	79.169-5	ESTATUTARIO	30	07/02/2019	08/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELUSIA VIEIRA SOARES	80.148-8	ESTATUTARIO	30	11/02/2019	12/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GRIMBERG CARLOS DA SILVA FERREIRA	132.016-5	ESTATUTARIO	30	07/02/2019	08/03/2019
SEC.EST.SAUDE	JANE EIRE MENDONÇA DUARTE	904.128-1	PRESTADOR	06	16/01/2019	21/01/2019
SEC.EST.SAUDE	JUCELIA PINTO DUARTE	167.944-9	ESTATUTARIO	30	09/02/2019	10/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	LAUDENIZE IRINEU DOS SANTOS	672.994-1	PRESTADOR	15	01/02/2019	15/02/2019
SEC.EST.SAUDE	LEANDRO AUGUSTO ALVES DA CUNHA	176.679-5	ESTATUTARIO	60	30/01/2019	30/03/2019
SEC. EST. GOVERNO	MARIA DAS GRACAS DE MELO RODRIGUES SILVA	99.974-1	ESTATUTARIO	15	06/02/2019	20/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA SOUZA MIRANDA FREIRE	145.445-5	ESTATUTARIO	15	10/02/2019	24/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PANCARA FREIRE DE MACEDO	603.985-5	PRESTADOR	15	03/02/2019	17/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	PAULO HENRIQUE	144.418-2	ESTATUTARIO	60	11/02/2019	11/04/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	RANIELLE VASCONCELOS CABRAL	155.461-1	ESTATUTARIO	15	05/02/2019	19/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROMERIO PATRÍCIO DE ARAUJO	143.618-0	ESTATUTARIO	60	06/02/2019	06/04/2019
SEC.EST.RECEITA	SERGIANDIA SILVA AZEVEDO	155.419-1	COMISSIONADO	15	21/01/2019	04/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SUSANETE CRUZ FERREIRA RAULLINO	159.780-9	ESTATUTARIO	45	05/02/2019	21/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	THOMAZ PIRES DOS SANTOS NETO	159.835-0	ESTATUTARIO	12	04/02/2019	15/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VANESSA LIGIA SANTOS DO NASCIMENTO	158.811-7	ESTATUTARIO	30	08/02/2019	09/03/2019
Tipo de Licença => Licença Paternidade						
SEC.EST.SAUDE	CARLOS EDUARDO NUNES LIMA	160.126-1	ESTATUTARIO	20	25/01/2019	13/02/2019
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADMINISTRACAO	CELY GOMES DA SILVA	109.720-2	ESTATUTARIO	60	07/02/2019	07/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERALDO MARIANO DA SILVA	109.647-8	ESTATUTARIO	60	11/02/2019	11/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARCELLY VIGOLINO LOPES CAVALCANTE	159.720-5	ESTATUTARIO	15	09/02/2019	23/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA	163.606-5	ESTATUTARIO	60	08/02/2019	08/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA JOSE ANGELO CORDEIRO	142.116-2	ESTATUTARIO	30	10/02/2019	11/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA LUCIA FERREIRA CAMILO	144.171-0	ESTATUTARIO	60	11/02/2019	11/04/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	NADJA FIALHO DE ARAUJO	135.656-5	ESTATUTARIO	45	05/02/2019	21/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RISOLETA SUCUPIRA DA COSTA	94.847-8	ESTATUTARIO	60	10/02/2019	10/04/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSANA BARROS FIGUEIREDO	78.431-1	ESTATUTARIO	60	27/01/2019	27/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 073/2019
08/02/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADLANY LETICIA TEMOTAO VIEIRA	173.066-5	ESTATUTARIO	180	08/02/2019	06/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ADLANY LETICIA TEMOTAO VIEIRA	175.287-1	ESTATUTARIO	180	08/02/2019	06/08/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	IRIS CRISTINA ANSELMO FRANCA	613.454-8	PRESTADOR	180	12/12/2018	09/06/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JULIA VALESKA MAGALHAES FELIX BEZERRA	156.501-0	ESTATUTARIO	180	29/01/2019	27/07/2019
SEC.EST.SAUDE	SÔNIA MARIA DA SILVA	162.486-5	ESTATUTARIO	180	31/01/2019	29/07/2019
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ALEX WAGNER SOUZA DA SILVA	169.942-8	ESTATUTARIO	15	07/02/2019	21/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	APARECIDA DO SOCORRO ARAUJO DE LUCENA SOARES	129.726-1	ESTATUTARIO	30	04/02/2019	05/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CLAUDIO GOUVEIA JUNIOR	89.154-1	ESTATUTARIO	30	06/02/2019	07/03/2019
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	ESMERALDA PEDROSA DE MIRANDA	138.021-4	ESTATUTARIO	90	05/02/2019	05/05/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	INEZ MARIA DE OLIVEIRA	142.711-3	ESTATUTARIO	30	30/01/2019	28/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO OLIVEIRA PERONICO	143.616-3	ESTATUTARIO	30	05/02/2019	06/03/2019
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSEFA DE ALMEIDA	135.770-1	ESTATUTARIO	60	28/01/2019	28/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MAGNA SARMENTO DE OLIVEIRA	88.306-9	ESTATUTARIO	15	05/02/2019	19/02/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA TAVARES GADELHA	172.748-6	ESTATUTARIO	15	04/02/2019	18/02/2019
SEC.EST.SAUDE	MARCIA CADELLARIA DA ROCHA	168.774-3	ESTATUTARIO	30	03/02/2019	04/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DAS GRACAS GUIMARAES ROLIM	71.764-9	ESTATUTARIO	30	06/02/2019	07/03/2019
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DO SOCORRO MARREIRO DA SILVA	146.432-9	ESTATUTARIO	30	04/02/2019	05/03/2019
SEC.EST						

SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	TATIANE FERREIRA DE CARVALHO	174.775-4	COMISSIONADO	15	20/01/2019	03/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	THAYSE MAYARA COSTA PEREIRA	175.470-0	ESTATUTARIO	30	08/02/2019	09/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	VANIELY SILVA DO AMARANTE CORREIA	612.633-2	PRESTADOR	07	04/02/2019	10/02/2019
SEC. EST. SAUDE	VIVIANE DA SILVA DINIZ	667.487-9	PRESTADOR	07	05/02/2019	11/02/2019
Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALBIEGE LEA DE MIRANDA NUNES	89.050-2	ESTATUTARIO	30	08/02/2019	09/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOSEFA DA COSTA INACIO	84.271-1	ESTATUTARIO	90	08/02/2019	08/05/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATULLO SAMPAIO NUNES	160.022-2	ESTATUTARIO	30	29/01/2019	27/02/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES	76.517-1	ESTATUTARIO	30	26/01/2019	24/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE FATIMA GALVINCIO	145.226-6	ESTATUTARIO	90	30/01/2019	29/04/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA ELISABETE OLIVEIRA DIAS	84.197-8	ESTATUTARIO	90	04/02/2019	04/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA GORETE DA SILVA	145.364-5	ESTATUTARIO	90	19/01/2019	18/04/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA JOSE TARGINO DE ARAUJO JACINTO	73.844-1	ESTATUTARIO	60	28/01/2019	28/03/2019
SEC. EST. SAUDE	MILENA KALINE DE ASSIS MOREIRA	161.101-1	ESTATUTARIO	22	08/02/2019	01/03/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	RAFAEL CONSTANTINO DE ALMEIDA	182.201-2	ESTATUTARIO	30	09/01/2019	07/02/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SILVESTRE GONCALVES MAIA	144.978-8	ESTATUTARIO	90	06/02/2019	06/05/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	TANIA MARIA DE LIMA FARIAS	89.611-0	ESTATUTARIO	60	01/02/2019	01/04/2019
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	TELMAR MARIA LADISLAU RANGEL	95.618-0	ESTATUTARIO	30	08/02/2019	09/03/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	VANUZA NEVES LIMA DOS SANTOS	172.709-5	ESTATUTARIO	90	28/12/2018	27/03/2019

MARIA DAS GRACAS AQUINO TELLEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Casa Civil do Governador

Portaria CCG de n.º 006/2019

João Pessoa – PB, 14 de fevereiro de 2019.

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental n.º002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JORGE ANTONIO VIEIRA PEREIRA, portador da matrícula n.º 168.980-1 como gestor do Contrato de n.º 005/2019, que será firmado com a empresa MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA com CNPJ: 40.938.508/0001-50, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (SERVIÇO DE REPROGRAFIA), conforme processo administrativo n.º 201900000023 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei n.º. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Iris Rodrigues Dantas Cavalcanti
Secretária Executiva Chefe da Casa Civil
Mat. 169.003-5

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria n.º 051/GS/SEAP/19

Em 14 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora SIMONE MONTEIRO DE OLIVEIRA, Agente Segurança Penitenciária, matrícula n.º 171.150-4, ora lotada na Penitenciária Des. Silvio Porto, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA CRIMINALISTA GERALDO BELTRÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se- Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado



GOVERNO DO ESTADO Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Araújo Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Portaria n.º 012/GESPE/SEAP/19

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no ofício n.º 3548/VEP/2018, oriundo da Vara de Execuções Penais da Comarca de Campina Grande.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESPE

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA GS N.º35/2019

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT n.º 04/90, CT n.º 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro ORLEY NUNES DE FARIAS, Matrícula n.º 750.628-5, inscrito no CPF sob o n.º 131.467.694-68, CREA n.º 160.415.053-0, para Gestor do Contrato Fiscal da Obra de ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE LOGRADOURO/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS N.º 64/2018 – Processo Administrativo n.º 0460/2018.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual n.º 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria n.º 0190/2019

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora Sra. TÂNIA MARIA DA SILVA CORREIA, CP-Fn.º 443.172.204-15, Matrícula n.º 695.255-1, como gestora do Contrato de n.º 011/2019, firmado como INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - IBRADHES, no processo administrativo n.º 0004474-1/2019, que tramita nesta Secretaria.

JOSÉ ARTHUR VIANA TEIXEIRA

Secretário Executivo de Administração, de Suprimentos e Logística
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 50/2019

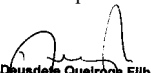
João Pessoa, 13 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, que Alterou a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente **Maria Christina Vicente Vasconcelos**, matrícula 720.591-1, para ocupar o cargo de Secretária Executiva; **Aluska Fabíola Diniz Gorky**, matrícula 720.618-1 e **Maria de Fátima Timóteo Paiva**, matrícula 720.008-1, para compor a Secretaria Executiva do Conselho de Proteção Ambiental – COPAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deusdevo Queiruga Filho
Diretor Presidente
Secretário Titular da SEIRHMA

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 021/2019/GABSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei Estadual nº 10.463/2015, e Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Estadual 11.033/2017, RESOLVE:

Designar o servidor **KAIO JOSÉ DE BRITO MARINHO** – Matrícula 143055-9, para exercer o cargo de 1º Suplente da 2ª Câmara Recursal desta Autarquia.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 022/2019/GSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão, e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei Estadual 10.463/2015, RESOLVE:

Designar os Servidores:

CYRO CESAR PALITOT REMÍGIO ALVES – Matrícula 143024-6;

DEMÉTRIO FAUSTINO DE SOUZA – Matrícula 143004-1;

DEYZE DE FÁTIMA ANDRADE ANJOS – Matrícula 134258-4;

EMANUEL ARANTES LIMA SILVA – Matrícula 9950-3;

EVANDERSON ARAÚJO SANTOS – Matrícula 143026-2;

FÁBIO DE LUCENA FALCÃO – Matrícula 143059-3;

FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA – Matrícula 98511-2;

SAMANDA MAGNA M. MACHADO – Matrícula 175406-8;

SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALCÃO – Matrícula 143006-8, para exercerem as suas

atividades na Procuradoria Jurídica deste órgão.

AYLANDA RODRIGUES PENHA REIS – Matrícula 176680-5;

DANIELY MACIEL BARROS – Matrícula 175261-8;

JOSÉ ALVES DE SANTANA FILHO – Matrícula 143021-1;

JOSY PATRIONALDO F. TRINDADE – Matrícula 176729-1;

MANOEL ERNESTO DO N. SILVA – Matrícula 90160-1;

NATALUAN DE CARVALHO SANTOS – Matrícula 179198-2;

KAIO JOSÉ DE BRITO MARINHO – Matrícula 143055-9;

WESLEY SILVINO SILVA SILVEIRA – Matrícula 177363-1, para exercerem as

suas atividades no Setor de Fiscalização deste órgão.

ANA CLOTILDE TAVARES SANTA CRUZ – Matrícula 792829;

LAIS BRAZ ALVES – Matrícula 143051-2;

LUIZ CARLOS TORRES JÚNIOR – Matrícula 143060-4;

ALISSON DA COSTA – Matrícula 143030-1, para exercer as suas atividades no

Setor de Tecnologia da Informação deste órgão.

EVERALDO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE – Matrícula 72136-1;

MARIA DE FÁTIMA LEOPOLDINA DA SILVA – Matrícula 128375-8,

JANIO COELHO PEREIRA – Matrícula 143036-0, para exercerem suas atividades

no Setor de Atendimento deste órgão.

MARIA DE JESUS PIRES DA SILVA – Matrícula 143031-9, para exercer suas

atividades no Setor de Planejamento e Orçamento deste órgão.

ELENY CRUZ MOREIRA DA SILVA – Matrícula 125279-8;

FREDERICO LUIZ TEIXEIRA – Matrícula 69635-8;

MANAIZA PEREIRA DO NASCIMENTO – Matrícula 143034-3

TÂNIA MARIA BARBOSA – Matrícula 93230-2, para exercerem suas atividades

no Setor de Instrução Processual e Cartorial deste órgão.

ANTONIO CARLOS PEREIRA – Matrícula 89501-6;

ANTONIO VITORINO DE ALVA – Matrícula 88459-6;

BARTOLOMEU V. DIAS FILHO – Matrícula 134573-7;

EDILSON VICENTE DOS SANTOS Matrícula 134546-0;

ERISTON AUGUSTO FERNANDES – Matrícula 176729-1;
GERALDO MARINHO DOS SANTOS – Matrícula 93098-9;
GRACILEIDE MARQUES DE SOUZA – Matrícula 99816-8;
JOÃO BATISTA RODRIGUES – Matrícula 88143-1;
VALTER CRISPIM SOARES – Matrícula 92480-6;
VICTOR MARQUES ALVES – Matrícula 177901-0, para exercerem suas atividades no Setor Administrativo deste órgão.

MARCELLE MATEUS CARNEIRO DE ARAÚJO – Matrícula 176618-0 e **RUTE SILVA BEZERRA** – Matrícula 143039-4, para exercerem suas atividades na Subgerência Regional - Núcleo Casa da Cidadania Mangabeira;

WELLINGTON CARLIXTO LUCAS – Matrícula 89161-4, para exercer sua atividade na Subgerência Regional - Núcleo Casa da Cidadania de Jaguaribe;

THATYANNA KARLA IELPO DO AMARAL – Matrícula 143053-4, para exercer a sua atividade na Subgerência Regional - Núcleo Casa da Cidadania Manaíra Shopping;

HYTTALLO YANN LOPES – Matrícula 143020-3 e **IANCA LORRANE FERREIRA DE LIMA** – Matrícula 143058-2, para exercerem suas atividades na Subgerência Regional - Núcleo de Cajazeiras.

LEONICE DE SOUSA MORAES BELMONT – Matrícula 101261-4, para exercer sua atividade na Subgerência Regional - Núcleo de Campina Grande.

SILVIA CRISTINA DE LUCENA – Matrícula 87202-1; para exercer sua atividade na Subgerência Regional - Núcleo de Patos.

FRANCISCA CLÁUDIO LEONARDO COSTA - Matrícula 97014-0;

HALYNE D'ANGELO DE OLIVEIRA RIBEIRO – Matrícula 175498-0, para exercerem suas atividades no Setor de Chefia de Gabinete deste órgão.

JOSÉ AILTON CAMPOS JÚNIOR – Matrícula 177705-0;

JUVINETE DE LOURDES SILVA – Matrícula 109614-1, para exercerem suas atividades no Setor de Assessoria de Imprensa deste órgão.

NATALIE BELARMINO SOUSA – Matrícula 177337-2, para exercer sua atividade no Setor de Assessoria de Recursos Humanos e Patrimonial deste órgão.

Fica delegado a todos esses servidores, as competências para a prática de atos específicos inerentes às referidas funções.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data da cessão dos servidores efetivos e data da nomeação dos cargos comissionados para esta Autarquia.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Pessoa, 15 de Fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 023/2019/GSUP/PROCON/PB

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão, e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei Estadual 10.463/2015, RESOLVE:

Designar a Servidora **JULIANA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES** – Matrícula 143043-8, para coordenar o Processo de Habilitação das Entidades Estudantis que trata da emissão e confecção das Carteiras Estudantis 2019, conforme Decreto Estadual 38.924/2018, ficando delegado a mesma as competências para a prática de atos específicos inerentes à referida função, com exceção de assinar os Certificados de Habilitação, cuja competência é tão somente da Superintendente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2019.


KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 004/2019

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestora de Contrato, a empregada abaixo discriminada:

Contrato nº 0002/2019 – DAF/GAS (MULTI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 0003/2019 – DAF/GAS (CARTAXO E MONTEIRO ENGENHARIA LTDA) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Contrato nº 0004/2019 – DAF/GAS (TEMPO SERVIÇOS EIRELI - EPP) - Gestora: **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.

Parágrafo único. A Gestora do Contrato acima nominado, deverá acompanhar e supervisionar a execução do contrato e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


TATIANA DA ROCHA DOMICIANO
Diretora Presidente



Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 013/2019

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora THAÍS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 900.624-9, para ser a responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Termo de Contrato PJU	Objeto do Contrato	Vigência
002/2019	Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à implantação de sistema solar fotovoltaico on grid nos empreendimentos Cidade Madura, nas cidades de João Pessoa e Patos-PB.	60 (sessenta) dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

PORTARIA Nº005/2019 – GP

João Pessoa, 14 de janeiro de 2019.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE:

DesignarSEPHORA ARAUJO GOMES,matrícula 175.488-2, Técnico Administrativo, para responder, atualizar, acompanhar e representar a Fundação Espaço Cultural da Paraíba, perante a Web Regularidade/PB, até ulterior deliberação.

MARINEZA GOMES TONÉ
PRESIDENTE

PORTARIA INTERNA Nº 001-19

João Pessoa, 30 de Janeiro de 2019.

A DIRETORIA DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA – OSPB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei da Orquestra Sinfônica da Paraíba de nº 7.861 de 17 de novembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 17 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Designar os servidores para exercer as funções gratificadas de Solista I, Solista II e Assistente de Orquestra, de acordo com a relação abaixo:

Nomenclatura	Símbolo	Nome	Matrícula	Vencimento
1º Violino Solista I	OSFG-3	Eduardo Henrique Linzmayer	181.222-0	60% da remuneração total
2º Violino Solista I	OSFG-3	Marx Rodrigues de Almeida Queiroz	181.156-8	60% da remuneração total
Viola Solista I	OSFG-3	Luiz Carlos da Silva Junior	109.554-4	60% da remuneração total
Contrabaixo Solista I	OSFG-3	Xisto Medeiros de Sousa	133.322-4	60% da remuneração total
Flautista Solista I	OSFG-3	Plutarco Elias Sales Filho	87.374-8	60% da remuneração total
Oboé Solista I	OSFG-3	Alisson Braulio de Aguiar Azevedo	181.166-5	60% da remuneração total
Clarinete Solista I	OSFG-3	Lucas Costa Andrade	181.266-1	60% da remuneração total
Fagote Solista I	OSFG-3	Isaac Barbosa Soares	181.221-1	60% da remuneração total
Trompa Solista I	OSFG	Maria da Conceição Silva	181.197-5	60% da remuneração total
Trompete Solista I	OSFG-3	João Henrique Cassimiro de Oliveira	181.140-1	60% da remuneração total
Trombone Solista I	OSFG-3	Joelson Raulino da Silva	87.373-0	60% da remuneração total
Timpano Solista I	OSFG-3	Glauco Andreza do Nascimento	83.513-7	60% da remuneração total
Percussão Solista I	OSFG-3	Edson Firmino de Almeida Filho	127.752-9	60% da remuneração total
1º Violino Solista II	OSFG-2	Fernanda Lúcia Acioli Furtado	181.154-1	45% da remuneração total
1º Violino Solista II	OSFG-2	Luiz André Correia da Silva	135.245-8	45% da remuneração total
Viola Solista II	OSFG-2	Sóstenes Lopes dos Santos	181.175-4	45% da remuneração total
Contrabaixo Solista II	OSFG-2	Sérgio Ribeiro da Silva	126.933-0	45% da remuneração total
Flauta Solista II	OSFG-2	Thallyana Barbosa da Silva	181.123-1	45% da remuneração total
Oboé Solista II	OSFG-2	Maria José dos Santos	181.208-4	45% da remuneração total
Clarinete Solista II	OSFG-2	Alphonso de Melo Silveira	181.199-1	45% da remuneração total
Fagote Solista II	OSFG-2	Pérciles Johnson dos Anjos	80.825-3	45% da remuneração total
Trompa Solista II	OSFG-2	João Batista Pereira de Paiva Neto	83.512-9	45% da remuneração total
Trompete Solista II	OSFG-2	Helieber Pessoa da Silva	183.743-5	45% da remuneração total
Trombone Solista II	OSFG-2	Rogério Lima de Sousa	133.308-9	45% da remuneração total

1º Violino Assistente	OSFG-1	Dominique Jacques Henri M. Toupin	82.400-3	30% da remuneração total
1º Violino Assistente	OSFG-1	José Mauro Correia da Silva	109.555-2	30% da remuneração total
2º Violino Assistente	OSFG-1	Paulo Lúcio Barreto	85.036-5	30% da remuneração total
2º Violino Assistente	OSFG-1	Edilson Bonner Marinho	126.891-1	30% da remuneração total
Viola Assistente	OSFG-1	Luiz Ricardo da Silva	80.830-0	30% da remuneração total
Contrabaixo Assistente	OSFG-1	Hercilio Antunes Nunes Costa	133.008-0	30% da remuneração total

Contrabaixo Assistente	OSFG-1	Victor Mesquita Vieira	181.158-4	30% da remuneração total
Trompa Assistente	OSFG-1	Marcos Pereira da Costa	127.748-1	30% da remuneração total
Trompa Assistente	OSFG-1	Joseilto Tavares Guimarães	133.324-1	30% da remuneração total
Trompete Assistente	OSFG-1	Marcos Carneiro da Silva	83.207-3	30% da remuneração total
Trombone Assistente	OSFG-1	Sabiano José Araújo de Oliveira	181.207-6	30% da remuneração total

Márcio Ricardo dos Santos Carvalho
Diretor Executivo da OSPB
Matrícula: 183.489-4

Plutarco Elias Sales Filho
Representante do Conselho Artístico da OSPB
Matrícula: 87.374-8

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 044/2019/GCG-CG

João Pessoa-PB, 19 de fevereiro de 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
1º TEN QOA	519.361-3	IVONALDO PINHEIRO DE ALMEIDA	010/2019	Agenciamento de Viagens

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

FULLER DE ASSIS CHAVES - CG QOC
Comandante-Geral

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0015/2019

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Renovar a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL desta Fundação, conforme segue: LÚCIA MALHEIROS BARBOSA FERREIRA SOARES, Matrícula Nº1036-7, JOÃO BATISTA EVANGELISTA, Matrícula nº1079-1, e TEREZINHA DE LISIEUX COUTINHO FERREIRA, Matrícula nº 0959-8, sob a Presidência do Primeiro, tendo como Suplente MARIA DOS SANTOS PAULINO, Matrícula nº2004-4.

II – Designar a servidora TEREZINHA DE LISIEUX COUTINHO FERREIRA Matrícula nº 0959-8, para substituir a Presidente desta Comissão, em suas faltas e impedimentos legais.

III – Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº026/2016 de 18 de abril de 2016, publicada no D.O.E. de 23/04/2016.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 (dois) anos.

PORTARIA Nº 0016/2019

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Fundação, conforme segue: KARLYNDA REGYNA GOMES MELO, Matrícula Nº2019-2, JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO, Matrícula nº0771-4, e MARINA NOBREGA MAIA, Matrícula nº 2453-8, sob a Presidência do Primeiro, tendo como Suplente WANIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA, Matrícula nº99.736-6 E ANAÍRA SOUTO CAMILO, 2049-4.

II – Designar o servidor JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO Matrícula nº 0771-4, para substituir a Presidente desta comissão, em suas faltas e impedimentos legais.

III – Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria nº037/2016 de 22 de agosto de 2016, publicada no D.O.E. de 23/08/2016.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 (dois) anos.

PORTARIA Nº 0017/2019

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Designar o servidor JOÃO ALBERTO DA CUNHA FILHO, Matrícula nº0771-4, para exercer a função de Pregoeiro desta Fundação.

II – Designar a servidora KARLYNDA REGYNA GOMES MELO Matrícula nº 2019-2 e CRISTIANE CAVALCANTI FREIRE, Matrícula nº1002-2 para comporem a Equipe de Apoio

ao Pregoeiro, tendo como suplentes ANAÍRA SOUTO CAMILO, Matrícula N° 2049-4 e WANIA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA, Matrícula n° 99.736-6.

III – Destituir a Comissão anterior, constituída pela Portaria n°027/2016 de 18 de abril de 2016, publicada no D.O.E. de 06/05/2016.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de **02 (dois)** anos.

PORTARIA N° 0018/2019

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela da Lei n°. 5.262, de 17.04.1990, de acordo com o Art. 51 da Lei 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

I – Renovar a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO** desta Fundação, instituída conforme determinações do Ofício Circular n° 007/2012/CG/SEAD da Secretaria de estado da Administração que versa sobre as movimentações mobiliárias e respectivo inventário desta Fundação

II – Designar a servidora **LÚCIA MALHEIROS BARBOSA FERREIRA SOARES** Matrícula n° 1036-7, lotada na CORAD; **EDILSON FELINTO DA SILVA**, Matrícula N° 2236-5, lotado na CORSIN e **GERCINO PEREIRA NETO**, Matrícula n°1092-8, lotado na CORAD, para sob a Presidência da primeira, integrarem a **Comissão de Inventário** desta Fundação, tendo como suplente **MARINALVA DE MORAES**, Matrícula n° 2111-3, Chefe de Divisão de Recursos Humanos/CRH e **DANILO DE SOUSA PEREIRA RIQUE**, Matrícula n° 0950-4 lotado na COMAP.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação NO Diário Oficial do estado, revogando-se a Portaria 025/2016 de 18 de abril de 2016 publicada no DOE de 23/04/2016.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e terá validade de **02 (dois)** anos.

PORTARIA N° 0020/2019

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, da Lei n°. 8.666/1992, e em atendimento ao Sistema de Registro de Contratos da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB.

RESOLVE designar, **CÉLIA MARIA ARAÚJO PEREGRINA**, Matrícula n° 2060-5, como Gestora de Contratos desta Fundação, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos Contratos firmados e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA N° 031 DE 19 DEFEVEREIRO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n° 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei n° 8.666/93

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Engenheiro **ROMERO SERGIO GALDINO CAVALCANTI**, matrícula 3598-0, inscrito no CPF sob o n° 127.698.605-00, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-012/2018, referente à execução das obras de manutenção na Malha Rodoviária Pavimentada do Estado da Paraíba, Lote 2, sob jurisdição das Residências Rodoviárias de Campina Grande e Solânea.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n° 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 10 de janeiro de 2019.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Sá
Diretor Superintendente
DER-PB

Empresa Paraibana de Comunicação S.A. - EPC

PORTARIA N° 004/2019

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE O (A) GESTOR (A) DE CONTRATOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista **NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.3º, da Medida Provisória n° 276, de 02 de janeiro de 2019, considerando o disposto no art.15, §8º, e no art. 73, inciso II da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993., **RESOLVE:**
Art. 1º Designar os servidores **WAGNER CHAVESS VIANA**, matrícula n° 000.297-

9, e, **GIVAGO RICHARD BRAGA CARNEIRO DA COSTA**, matrícula n°186.702-4 como Gestores de Contratos firmados entre a EPC e seus parceiros, pelo período de suas vigências.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços, além de exercerem e deterem controle rigoroso na execução dos mesmos.

Art. 3º Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, a teor do art.67, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições dos gestores dos Contratos deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Fundo Especial do Poder Judiciário / Justiça Comum

Portaria Conjunta n° 1

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2019.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO** e **JUSTIÇA COMUM**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual n° 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei n° 11.295, de 15 de Janeiro de 2019, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora FEPEJ - 53.0001 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica n° 0001/2019, que entre si celebram a (o) FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO e o (a) JUSTIÇA COMUM, relativo à PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) JUSTIÇA COMUM, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
05	901	02	122	5046	4115	0287	3390	46	270	00170	3.414.070,00
05	901	02	122	5046	4892	0287	3390	48	270	00171	1.784.961,00
05	901	02	122	5046	4111	0287	3390	49	270	00172	985.389,00
05	901	02	122	5046	4116	0287	3390	46	270	00173	432.330,00
05	901	02	122	5046	4893	0287	3390	48	270	00174	222.140,00
05	901	02	122	5046	4112	0287	3390	49	270	00175	10.254,00
05	901	02	122	5046	4221	0287	3390	46	270	00176	1.609.928,00
05	901	02	122	5046	4216	0287	3390	48	270	00177	480.192,00
05	901	02	122	5046	4220	0287	3390	49	270	00178	60.736,00
TOTAL										9.000.000,00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 19.02.2019
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Engenheiro Carlos Pereira de Carvalho e Sá
Diretor Superintendente
DER-PB

Nana Garcez de Castro Dória
Diretora Presidente
EPC

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0190

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 9275-18,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **LEONE RUFINO ALVES**, matrícula n°. 516.530-0, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n°. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei n°. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei n° 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei n° 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei n° 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei n°. 5.701/1993”.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2019.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 2351

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de n.º. 007743-17.

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDILEIDE ALVES DA SILVA** no cargo de **Contador**, matrícula n.º **148.475-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/05**.

João Pessoa, 11 de Setembro de 2017.

PUBLICADO EM 12/10/2017

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 043-19

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	01315-19	MARIA DAS GRAÇAS GRACINA SANTOS DE OLIVEIRA	79	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
02	08932-18	JOSÉ TAVARES DOS SANTOS	80	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
03	01359-19	MARIA JÚLIA RODRIQUES DE MACEDO NETA CARDOSO	78	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03/c art. 6-A da EC n.º70/12
04	11925-18	JESSICA LAYLA MEDEIROS DOS SANTOS	36	Art. 40, § 7º, inciso II da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.
05	09487-18	IEDA KARINA DUTRA ALVES	82	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º41/03.

João pessoa, 12 de fevereiro de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/N.º 045-2019

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	01203-19	GERALDA PORFIRIO LIRA DOS SANTOS		REAJUSTE DE PENSÃO
02	01229-19	MARIA EVANINA CHAVES CAVALCANTI		REVISÃO DE PENSÃO
03	00206-19	MARIA CANDIDA SOUSA DA SILVA		REAJUSTE DE PENSÃO
04	01087-19	SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA		REVERSÃO DE QUOTA
05	01327-19	ALIEGE DE ARAUJO COSTA SOARES SILVA		REVERSÃO DE QUOTA
06	00675-19	MARIA DE LOURDES BALBINO DE FONTES		REVERSÃO DE QUOTA
07	00970-19	LIDICE SOUTO RIBEIRO		REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019

RESENHA/PBPREV/GPREV /N.º 142 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	12082-18	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS	102.284-9	211	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SESDS
02	09544-18	ZELÂNDIA ALVES PEREIRA	122.809-9	196	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SEE
03	00465-9	CRISTIANE MARIA NUNES MENDES	145.708-0	249	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
04	00459-19	SEVERINO GOMES PROCÓPIO NETO	079.768-5	252	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SES
05	09936-18	CARMITA ALVES DE OLIVEIRA	131.975-2	198	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SEE
06	00240-19	ELISABETE CAVALCANTE DE ARAÚJO	145.287-8	230	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SEE
07	00026-19	KENNEDY MACHADO DE OLIVEIRA	144.779-3	235	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	00347-19	GEANE DE OLIVEIRA BARBOSA	075.839-6	237	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAD
09	00457-19	CECI ALMEIDA SOARES	142.199-9	250	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	11716-18	MANOEL COELHO JUVINO	134.436-6	173	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEAD

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV /N.º 144 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU**

o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00587-19	SANDRA MARIA DA SILVA MARTINS	142.081-0	256	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SEE
02	11912-18	EMILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	115.118-5	240	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SES
03	10089-18	MARIA DAS GRAÇAS MOURA DELFINO	3.00708-1	280	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	UEPB
04	00520-19	ROSA ALEXANDRINA GOUVEIA RAMOS PEREIRA	131.677-0	264	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SEECT
05	00524-19	MARIA LUCIA VILAR CORREIA LIMA	145.062-0	266	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SEECT
06	10853-18	CLEANE NERI MATIAS	468.653-5	238	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	TJ
07	00281-19	FRANCISCO ANDRADE DA SILVA	129.601-9	243	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
08	10706-18	MARIA APARECIDA BEZERRA DE MELO	469.146-6	258	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	TJ
09	00371-19	GERALDO LUIZ LEITE	130.402-0	225	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC n.º 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEE
10	00179-19	MARINEVEA MEDEIROS DE OLIVEIRA	130.405-4	205	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04	SEE

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º 146/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	00298-17	MOISÉS DE ATAÍDE	109.591-9	234	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88 , c/c o Art. 6º - A da EC n.º 41.2003.	SER
01	00244-19	GLAUCIANE HONÓRIO DOS SANTOS COSTA	161.984-5	232	Art.40, § 1º, inciso I, da CF/88 , c/c o Art. 6º - A da EC n.º 41.2003.	SES

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 148/2019

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	00217-19	ARISLÉDA BATISTA BERTO LEAL	144.355-1
02	00645-19	MARIA DAS GRAÇAS LACERDA DE ABRANTES	127.283-7

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 152/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	00502-19	VIOLETA DE LOURDES SOARES GUEDES	109.744-0
02	10969-18	VERA LÚCIA CASTRO ISIDRO	151.062-2
03	09935-18	ROBERTO CANDIDO DA SILVA	515.300-0
04	11655-18	MARIA GISELIA FALCÃO CABRAL	027.426-7
05	00555-19	VANDA NEGREIROS PINTO	036.656-1
06	10859-18	DJALMA DE LIMA SOARES	511.769-1
07	10868-18	MARIA MARGARIDA GONÇALVES	083.757-1
08	00147-19	MARIA HELENA MONTENEGRO BARBOSA	098.450-7
09	00077-19	HOZARMAVE DE SÁ DOS ANTOS	084.545-1

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2019.

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º 154/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, resolve REPUBLICAR POR INCORREÇÃO a resenha n.º 122/19, publicado no D. O. E do dia 12/02/2019 no que tange apenas o item de n.º 06** o processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
00157-19	JURANDI NEVES DOS SANTOS	750.362-8	201	Art. 3º, incisos I, II e III da EC n.º 47/05.	SUPLAN

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA
CNPJ 09.123.654/0001- 87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE / 2019

Ficam os senhores acionistas convocados, a se reunirem em assembleia geral ordinária, a ser realizada no dia **26/02/2019**, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Av. Feliciano Cirne nº 220, nesta Capital para na forma do Artigo 17 do seu Estatuto Social, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição dos membros para compor o Conselho de Administração da Companhia;

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2019

Deusdete Queiroga Filho
Presidente do Conselho de Administração

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**EDITAIS DE CITAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10

Processo Administrativo Disciplinar nº 0030731-5/2018

Processo de Instrução nº 0033648-6/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1400 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR a servidora **Charliton Ferreira da Costa – matrícula nº 679.979-5** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 11

Processo Administrativo Disciplinar nº 0030731-5/2018

Processo de Instrução nº 0033648-6/2018

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2016, instada pela portaria nº 1400 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR a servidora **Karina Beatriz dos Santos Lopes – matrícula nº 180.382-4** para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir da última publicação deste, **DEFESA ESCRITA** em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** presente no supracitado processo.

É assegurado à servidora vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI/SEE - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 13

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 1403 de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de janeiro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITARo (a)servidor (a)**Rosivania Nascimento Alves dos Santos,matrícula nº698.321-9**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA**em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidorvistasaos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 18defevereiro de2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEE-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de 15 de julho de 2018, instada pela portaria nº 665de 21 de maio de 2018,publicada no Diário Oficial do Estado em 31de maiode 2018, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003 resolve:

CITARo (a)servidor (a)**TELMA LUCIA BATISTA DE SOUZA,matrícula nº131.280-4**, para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento deste, **DEFESA ESCRITA**em relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

É assegurado ao servidorvistasaos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 19 de fevereiro de2019

Bel. Cláudio Roberto Tôledo de Santana
Presidente da CPI/SEE-PB

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12

A Comissão de sindicância, instituída pela portaria nº 1308 de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de dezembro de 2018, **INTIMAo** Sr.**FÁBIO LUIZ NUNES DA SILVA, matrícula nº 177.508-1**,a comparecer perante esta Comissão no dia 26de fevereirode 2019, **às 13:30h**, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de**TESTEMUNHA**no Processo de Sindicância nº 0025827-6/2018,instrução nº 0003968-8/2019,que objetiva apurar denúncia de suposto furto ocorrido no âmbito da **ECI IRINEU PINTO**, situada no município de Bayeux, área da circunscrição da 1ª Gerência Regional de Ensino.

João Pessoa, 18de fevereiro de 2019

Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEE – PB

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 01 de março de 2019, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Modificação do Estatuto Social da Empresa.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Representante do Acionista Majoritário

Secretaria de Estado da Administração**ATOS PÚBLICOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os Processos Administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Isto posto, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos, junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	18029523-3	148.198-3	ANTONIO IVANES DE LACERDA
02	18029711-2	612.207-8	EDILSON MIRANDA RIBEIRO
03	18030190-0	634.045-8	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
04	19002237-0	524.316-5	JUCINARA MARIA CUNHA DOS SANTOS
05	18029836-4	145.750-1	MARCOS ANTONIO ANDRADE
05	19003238-3	129.477-6	PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

NOTIFICAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 347/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor teve justificativa administrativa indeferida, haja vista, a indisponibilidade jurídica e desamparo legal da triplicidade acumulativa de cargos e remunerações, mesmo considerando cargo eletivo, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MARLUCE PEREIRA VERAS** sob a materialidade de **acumular ilícitamente** o cargo de **PROFESSOR CLASSE BII-NIVELVI** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3** junto a PBPREV- PESSOAL INATIVO, o cargo de **VEREADOR** junto a CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **MARLUCE PEREIRA VERAS**, matrícula nº. **651.360-3** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 348/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor teve justificativa administrativa indeferida, haja vista, a indisponibilidade jurídica e desamparo legal da triplicidade acumulativa de cargos e remunerações, mesmo considerando cargo eletivo, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MARLUCE PEREIRA VERAS** sob a materialidade de **acumular ilícitamente** o cargo de **PROFESSOR CLASSE BII-NIVELVI** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3** junto a PBPREV- PESSOAL INATIVO, o cargo de **VEREADOR** junto a CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **MARLUCE PEREIRA VERAS**, matrícula nº. **651.360-3** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

c) NOTIFICAR o Bel. **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES**, OAB/PB nº 014343, Advogado Patrono da referida Servidora, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 23 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 378/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor não apresentou justificativa administrativa, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSUE PESSOA DE GOES** sob a materialidade de **acumular ilícitamente** o cargo de **CAPITAO** junto a PBPREV PESSOAL REFORMADO, além do cargo de **PROFESSOR** S junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO e o cargo de **VEREADOR** junto a CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **JOSUE PESSOA DE GOES**, matrícula nº. **5101387** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 380/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor não apresentou justificativa administrativa, além de não apresentar opção pelos cargos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **MARIA DO SOCORRO GOMES** sob a materialidade de **acumular ilícitamente** o cargo de **ATENDENTE** junto a SEC.EST.SAUDE, além do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM** junto ao INSTITUTO DE PREV DOS SERV. MUN. DE CABEDELO e o cargo de **VEREADOR INTERINO** junto a CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **MARIA DO SOCORRO GOMES**, matrícula nº. **924962** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 25 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 412/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa INDEFERIDA, haja vista, a impossibilidade jurídica da triplicidade acumulativa remuneratória (art. 37, XVI e XVII – CF) e apresentação de documentação comprobatória insuficiente, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18033539-1, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST.SAUDE, com o cargo de **MÉDICO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB, com o cargo de **MÉDICO** junto a MINISTÉRIO DA SAÚDE.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **SANDRO ADRIANO SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº **419.200.306-45**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Novembro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS****NOTIFICAÇÃO Nº. 413/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa INDEFERIDA, haja vista, a impossibilidade jurídica da triplicidade acumulativa remuneratória (art. 37, XVI e XVII – CF) e apresentação de documentação comprobatória insuficiente, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18033539-1, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST.SAUDE, com o cargo de **MÉDICO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS/PB, com o cargo de **MÉDICO** junto a MINISTÉRIO DA SAÚDE.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **SANDRO ADRIANO SOUSA DOS SANTOS**, matrícula nº **419.200.306-45**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

c) NOTIFICAR o Bel. **ALCIR BARROS DA SILVA**, OAB/PB nº 10289, Advogado Patrono da referido Servidor, para a devida ciência dos fatos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Novembro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 414/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa INDEFERIDA, haja vista, a impossibilidade jurídica da multiplicidade acumulativa remuneratória (art. 37, XVI e XVII – CF) e apresentação de documentação comprobatória insuficiente, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18029638-8, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE, com o cargo de **MÉDICO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB, com o cargo de **MÉDICO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA/PB e o cargo de **MÉDICO** junto a Prefeitura Municipal de SOLEDADE/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ÍTALO CESAR DA SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº **410.900.303-33**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 22 de Novembro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 415/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), tendo Defesa Administrativa INDEFERIDA, haja vista, a impossibilidade jurídica da triplicidade acumulativa de cargos e remuneração (art. 37, XVI e XVII e art. 38, III – CF) e apresentação de documentação comprobatória insuficiente, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18029610-8, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTADOR DE SERVIÇO** junto a Secretaria de Estado da Educação, além de ocupar o cargo de **VEREADOR** e **A S G** junto à Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ALEXANDRO BENTO FÉLIX**, matrícula nº **645.785-1**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 28 de Novembro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 416/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou defesa administrativa, e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar de nº 18029715-5, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **AGENTE DE INVESTIGAÇÃO**, com lotação na SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL, com o cargo de **SUPORTE PEDAGÓGICO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE/PB, com o cargo de **COMISSÁRIO DE POLÍCIA** junto a SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ERICKSON FINIZOLA MARTINS RAMALHO**, matrícula nº **181.894-5**, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 29 de Novembro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 429/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **ELIANE FARIAS DO NASCIMENTO DINIZ** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Não apresentou Defesa Administrativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 3** junto a SEC. ESTADO SAÚDE e o cargo de **AGENTE DE SAÚDE** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ELIANE FARIAS DO NASCIMENTO DINIZ**, matrícula nº **185.531-0** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, fazer **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 03 de Dezembro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 431/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo Indeferida, haja vista, a Impossibilidade Jurídica e Desamparo Legal da Multiplicidade Acumulativa de cargos públicos e Remunerações (Art.37, XVI e XVII-CF) e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA NUNES**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na SEC. EST. SAÚDE/PB, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Sousa/PB, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de São Bento/PB, e ocupa também, o cargo de **MÉDICO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA NUNES**, matrícula 41920030657 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:**Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC**

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2018.

Sósthenis Manacés Santos
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**NOTIFICAÇÃO Nº. 433/2018**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Defesa Administrativa sendo Indeferida, haja vista, a Impossibilidade Jurídica e Desamparo Legal da Triplicidade Acumulativa de Cargos e Remunerações, mesmo considerando 01 cargo sendo de Natureza Eletiva (Art.37, XVI e XVII e Art.38,III-CF) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção), sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **REGENTE DE ENSINO**, com lotação na PBPREV-PESSOAL INATIVO, o cargo de **ODONTÓLOGO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Rio Tinto/PB, e ocupa também, o cargo de **VEREADOR**, com lotação na Câmara Municipal de Rio Tinto/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **EDSON BARBOSA DO NASCIMENTO**, matrícula nº **84.013-1** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legal-



mente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 04 de Novembro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 439/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Defesa Administrativa sendo Indeferida, haja vista, a Impossibilidade Jurídica e Desamparo Legal da Triplicidade Acumulativa de cargos e Remunerações, mesmo considerando um cargo Eletivo (Art.38,III-CF) e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção), sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com lotação na SEC.DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, o cargo de **PROFESSOR A/B 3-ESPECIALIZAÇÃO**, com lotação na Prefeitura Municipal de Logradouro/PB, e ocupa também, o cargo de **VEREADOR**, com lotação na Câmara Municipal de Logradouro/PB.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **ANTÔNIO ISILDO DA SILVA**, matrícula nº **690.681-8** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, Apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 446/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), servidor teve justificativa administrativa indeferida, haja vista, a indisponibilidade jurídica e desamparo legal da triplicidade acumulativa de cargos e/ou remunerações (art.37, XVI e XVII – CF), mesmo considerando a condição de inatividade, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOAQUINA DE ARAUJO PEREIRA** sob a materialidade de **acumular ilicitamente** o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA** junto a **PBPREV – PESSOAL INATIVO**, o cargo **PROF DOUTOR - Ajusto aUEPB** e o cargo de **PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR** junto a **UFCG**.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual servidor **JOAQUINA DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº **50.365-7** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 451/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) **JEREMIAS JERONIMO DE LIMA** é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da triplicidade acumulativa de cargos públicos e remunerações, mesmo considerando a condição de inatividade e o lapso temporal do ato de admissão dos respectivos cargos e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) Considerando a não manifestação do Servidor (Opção) no Processo Administrativo Disciplinar, sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR TITULAR** junto a **UEPB INATIVO**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2** junto ao **PBPREV – PESSOAL INATIVO** e o cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO** junto a **UFCG/PB**.

b) NOTIFICAR o Servidor Público Estadual **JEREMIAS JERONIMO DE LIMA** matrícula

nº **120.216-2** e **50.484-0** para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco – 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) – 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

NOTIFICAÇÃO Nº. 457/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Apresentou Justificativa Administrativa sendo Indeferida, haja vista, a Impossibilidade Jurídica e Desamparo Legal da Triplicidade Acumulativa de Verbas Remuneratórias (Art.37, XVI e XVII-CF e Art.109-Lei Estadual Complementar Nº 58/2003). Permitindo-se, no exercício do cargo em comissão, apenas Verbas de Representação e Gratificações Específicas do Cargo e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) INSTALAR a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor da servidora **BERNADETE MARIA ANTAS FERRAZ COSTA**, sob a materialidade de **acumular ilicitamente**, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2**, com lotação na **PBPREV-PESSOAL INATIVO**, o cargo de **CHEFE**, com lotação na Secretaria do Estado da Educação, e ocupa também, o cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, com lotação na **UFPB**.

b) NOTIFICAR a Servidora Pública Estadual **BERNADETE MARIA ANTAS FERRAZ COSTA**, matrícula 51.925-1 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos

Presidente